



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.342 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A CASA DO MENOR "DR. EDNAN DIAS"."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para subvencionar a Casa do Menor "Dr. Ednan Dias", obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 01 - Recursos sob a supervisão da Secretaria Municipal da Fazenda

15000000 - Assistência e Previdência  
15810000 - Assistência  
15814830 - Assistência ao Menor  
15814832-03 - Subvenções Diversas  
3000 - Despesas Correntes  
3200 - Transferências Correntes  
3230 - Transferências à Instituições Privadas  
3231 - Subvenções Sociais . . . . . Cr\$ 300.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

U.O. 04 - Divisão de Cadastro Imobiliário

03000000 - Administração e Planejamento  
03080000 - Administração Financeira  
03080300 - Administração de Receitas  
03080302-06 - Manutenção da Unidade  
3000 - Despesas Correntes  
3100 - Despesas de Custeio  
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos  
3132 - Outros Serviços e Encargos . . . . . Cr\$ 300.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário-

...



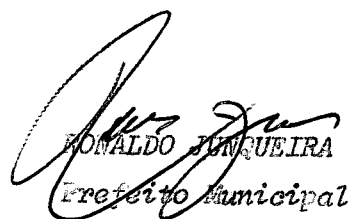
# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.342 - CONTINUAÇÃO /

rio, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE DEZEMBRO DE 1982 .

  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Publicada no "DIÁRIO DE P. DE CALDAS", edição nº 11.116, de 18/12/1982.